

	Tipo: Resolução	Código: RES-PRES- 004
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 07/05/2025
RESOLUÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO À CANDIDATURA PAN 2031		

Aprovações	
Gestor da Área: 05/05/2025	Diretor da Área: N/A
Jurídico: 05/05/2025	Conselho Diretor: 06/05/2025

O Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro – COB, no uso das atribuições legais previstas no artigo 40, I do Estatuto do COB em atendimento à deliberação do Conselho de Administração, ocorrida em 24 de abril de 2025, na 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração de 2025 CA 002/2025 e considerando:

- a) que a Assembleia Geral do Comitê Olímpico do Brasil (COB) aprovou no dia 29 de janeiro de 2025, a candidatura conjunta de Rio de Janeiro e Niterói para sediar os Jogos Pan-Americanos e Parapan-Americanos de 2031;
- b) que os planos para a organização dos grandes eventos exigem que as cidades disponham de apoio técnico e estratégico de representante do COB;
- c) que o processo de votação está previsto para acontecer em outubro de 2025.

RESOLVE o seguinte:

Artigo 1º Criar o Comitê de Assessoramento para a candidatura dos Jogos Pan-americanos 2031, órgão auxiliar ao Conselho de Administração do COB, com objetivo de prestar consultoria de caráter técnico para a tomada das decisões estratégicas quanto à candidatura das Cidades do Rio de Janeiro e Niterói para a edição 2031.

Artigo 2º O Comitê de Assessoramento será formado pelos seguintes membros:

- a) Andrew Parsons
- b) Hélio Gesta
- c) Hortência Marcari

	Tipo: Resolução	Código: RES-PRES- 004
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 07/05/2025
RESOLUÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO À CANDIDATURA PAN 2031		

- d) Ricardo Cacho Resende
- e) Ricardo Pacheco Machado

Artigo 3º A duração do mandato dos membros do Comitê de Governança do COB será de 24 de abril de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Artigo 4º Ao Comitê de Assessoramento caberá:

- i. Conhecer e orientar o atendimento integral ao instrumento denominado “Reglas de Conducta Aplicables a las Ciudades Candidatas para organizar los Juegos Panamericanos” disponibilizado às cidades candidatas pela Panam Sports;
- ii. Participar de reuniões sobre o tema, com vistas a assessorar tecnicamente a campanha de candidatura das cidades do Rio de Janeiro e Niterói;
- iii. Orientar diretrizes para o planejamento técnico da candidatura, em estreita relação com as entidades filiadas;
- iv. Apoiar a alta direção nas decisões estratégicas quanto ao tema;
- v. Acompanhar planos estratégicos e metas institucionais;
- vi. Avaliar riscos e propor melhorias a respeito da campanha das cidades.

Artigo 5º O Comitê reunir-se-á de acordo com o calendário de atividades das cidades candidaturas, em formato presencial ou on-line.

Artigo 6º São condições de elegibilidade e/ou nomeação, cumpridas por todos os membros nomeados:

- a) ser nomeado pelo Conselho de Administração ou receber a indicação de algum dos seus membros;
- b) não estar cumprindo penalidades aplicadas pelo COI, pelo COB ou por entidades desportivas a ele filiadas, por qualquer Federação Internacional de Esportes Olímpicos e/ou pelo Tribunal Arbitral do Esporte;

	Tipo: Resolução	Código: RES-PRES- 004
	Grau de Confidencialidade: Público	Publicação: 07/05/2025
RESOLUÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO À CANDIDATURA PAN 2031		

c) ter contribuído com o desenvolvimento do esporte e do Olimpismo no Brasil.

Artigo 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições que lhe são contrárias.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2025.

(documento assinado no original)

Marco Antônio La Porta

Presidente